



NOTA DE ESCLARECIMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034, de 06 de março de 2017.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Valor Global.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 3.940/2003 e Decreto Legislativo Municipal nº 316/06. Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, para a Câmara Municipal de Americana.

LOCAL: Câmara Municipal de Americana, Praça Divino Salvador, nº 5, Bairro Jardim Girassol.

CRENCIAMENTO E SESSÃO PÚBLICA: 20 (vinte) de junho de 2017, às 9h30min.

Em resposta à solicitação de esclarecimentos de empresas interessadas na licitação acima identificada, a Câmara Municipal de Americana torna públicas as seguintes respostas aos questionamentos formulados:

Pergunta nº 1: O item 3.1 do referido edital exige que, “Os equipamentos ofertados deverão ser todos do mesmo fabricante para manter a padronização de peças de reposição, drivers e insumos, sob pena de desclassificação caso não seja atendido”. Pergunta-se: Existe nesta Câmara decreto municipal que prevê a padronização de equipamentos?

Resposta: A padronização refere-se para que os modelos de impressoras apenas sejam de um mesmo fabricante, e não padronização de uma marca ou modelo específico; refere-se também a drivers que serão instalados nos equipamentos e no servidor, e a facilidade no treinamento e manuseio dos equipamentos pelos usuários.

Pergunta nº 2: No item 3.2 pede-se: Capacidade de entrada de 500 folhas ou acima. Pergunta-se: poderá ser ofertado equipamento com Capacidade de entrada de 250 folhas ou acima?

Resposta: Somente serão aceitos equipamentos conforme as especificações mínimas de acordo com o Edital, justificando-se pela necessidade de cada departamento.

Pergunta nº 3: No item 3.3 pede-se: Capacidade de entrada de 1.100 folhas ou acima. Pergunta-se: poderá ser ofertado equipamento com Capacidade de 500 folhas ou acima?



Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

2

Resposta: Somente serão aceitos equipamentos conforme as especificações mínimas de acordo com o Edital, justificando-se pela necessidade de cada departamento.

Pergunta nº 4: No item 3.4 pede-se: Processador de 800 MHz e Memória de 1 GB. Pergunta-se: poderá ser ofertado equipamento com Processador de 600 MHz e Memória de 896 MB?

Resposta: Somente serão aceitos equipamentos conforme as especificações mínimas de acordo com o Edital, justificando-se pela necessidade de cada departamento.

Pergunta nº 5: No item 3.5 pede-se: Capacidade de entrada de 350 folhas ou acima e Capacidade de ciclo mensal de 75.000 páginas ou acima. Pergunta-se: poderá ser ofertado equipamento com Capacidade de entrada de 250 folhas ou acima e Capacidade de ciclo mensal de 60.000 páginas ou acima?

Resposta: Somente serão aceitos equipamentos conforme as especificações mínimas de acordo com o Edital, justificando-se pela necessidade de cada departamento.

Pergunta nº 6: No item 3.6 pede-se: Capacidade de entrada **500** folhas ou acima e Dois alimentadores de 500 folhas com base. **Pergunta-se:** o que significa *Dois alimentadores de 500 folhas com base*? São duas gavetas de 500 folhas? Neste caso, a Capacidade de entrada seria de 1.000 folhas?

Resposta: Sim, solicitamos 2 gavetas de 500 folhas cada, considerando a demanda do departamento e em razão de trabalharmos com 2 tipos de papel A4 e timbrado, com base para apoio no chão.

Pergunta nº 7: É obrigatória a indicação de **Marca e Modelo** na proposta de preços, bem como a **juntada de catálogos técnicos**?

Resposta: Na proposta de preços é necessário apenas a indicação de marca e modelo, conforme tabela na Planilha Proposta, sem necessidade de apresentação de catálogo.

Americana (SP), aos 9 de junho de 2017.

**JULIANA NANDIN DE CAMARGO SECCO
SECRETÁRIA GERAL**